



DECRETO Nº 011, DE 10 DE MAIO DE 2017.

*SÚMULA. "Dispõe sobre a revogação parcial do Decreto nº 008/2017, para anular o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2016, no tocante ao cargo de Operador de Máquinas".*

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE IAPU/MG, Sr. José Carlos de Barros, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 01/2016, não exigiu prova prática eliminatória para os pretensos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas de Minas Gerais exarado na Consulta nº 886.473, relatada pelo Conselheiro **CLÁUDIO TERRÃO**, de que a prova prática é exigência indispensável para o cargo de Operador de Máquinas, cujo objetivo é "*verificar outras aptidões do candidato além daquelas examinadas quando da obtenção da licença para dirigir veículos junto ao órgão de trânsito responsável*" até porque "*as atribuições que serão desenvolvidas no exercício do cargo excedem o núcleo de atributos aferidos pelo Detran ao conceder a licença para dirigir*";

CONSIDERANDO o Enunciado da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, *verbis*: "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

DECRETA.

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº 008, de 03 de abril de 2017, para anular do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2016, em relação aos



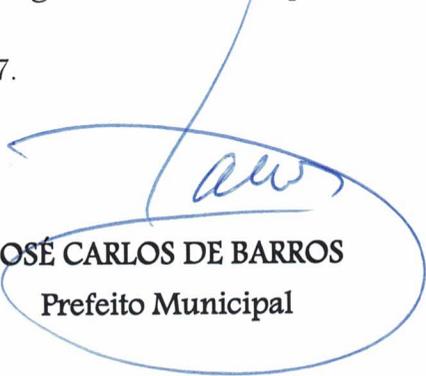
candidatos aprovados para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, ante a ausência de previsão editalícia de prova prática de natureza eliminatória.

**Art. 2º.** Em razão dos efeitos do presente ato, faculta-se aos candidatos inscritos ao cargo de Operador de Máquinas a devolução da respectiva taxa de inscrição, mediante requerimento junto a Tesouraria do Município, salvo quando beneficiado pela gratuidade da taxa.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iapu/MG, 10 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE BARROS  
Prefeito Municipal

